



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.207, DE 13 DE OUTUBRO DE 1989

= Acrescenta Valor a Crédito Especial =
=====

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - O Crédito Especial aberto pela Lei nº 1.173, de 03 de junho de 1989, fica acrescido de NCZS 7.000,00 (sete mil cruzados novos) para complementar reforma do prédio do Fórum local.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei se cobrem com o excesso de arrecadação verificado no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 13 de Outubro de 1989.

DR. CLÓVIS GUIMARÃES TEIXEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria nesta mesma data.

EDWIN LUIZ BRONDI DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração